

Prorroga o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor foi classificado na 7ª posição, objeto do edital nº 01 de 2013;

Considerando que o servidor conquistou o direito de ser relotado para o Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral, conforme Portaria nº 1.699/16;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia 21 de setembro de 2016, o exercício da relotação do servidor José Lucas Santos Carvalho, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2016, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça em exercício